



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 047/12

Processo Administrativo nº 1.250/12

Adita Convênio nº 034/11 Processo Administrativo nº 177/2011

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 034/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO – “LAR PADRE EUCLIDES”, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO À IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM PERÍODO INTEGRAL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO**, associação civil de direito privado, beneficente, e de assistência social, sem fins econômicos, estabelecida nesta cidade na Rua Visconde do Rio Branco, s/n, inscrita no CNPJ sob nº. 45.524.535/0001-08, neste ato, representado por seu Presidente Sr. **JOÃO CLÁUDIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 7.963.493 e inscrito no CPF sob nº. 748.824.148-72, com base no **Processo Administrativo nº. 1.250/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 034/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do presente convênio nº. 034/11, fica acrescido do valor de R\$ 84.925,05 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.077,08 (sete mil, setenta e sete reais e oito centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

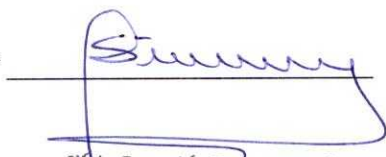
30 JAN 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CLÁUDIO ALVES
CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas:

1ª



Sílvia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª



Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social